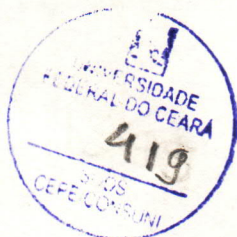




RESOLUÇÃO Nº. 16/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 1997



Aprova a criação de disciplina para o Curso de Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 18 de junho de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que grande parte dos processos automatizados na indústria possui alguma máquina elétrica de maneira controlada, e que o controle dessa operação de máquinas é chamada de "acionamento";

considerando que o uso de motores elétricos e sistemas de acionamento tem crescido de tal maneira que eles já consomem metade da energia elétrica produzida nos países desenvolvidos;

considerando que a crescente e rápida industrialização do Ceará exige profissionais de engenharia capazes de especificar, projetar e operar sistemas de acionamento de máquinas elétricas;

considerando que a ementa da disciplina foi aprovada pelos colegiados da Coordenação do Curso e do Departamento de Engenharia Elétrica;

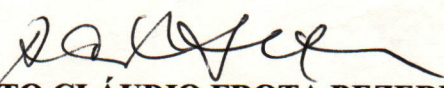
considerando, finalmente, que o processo atende às exigências do § 3º do Art. 62 do Regimento Geral da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.15049/96-11, proposta de criação da disciplina ACIONAMENTOS DE MÁQUINAS ELÉTRICAS, com 04 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, pelo Curso de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de junho de 1997.


Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor